



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA

Lastreado no Parecer n.º 180/2023 da ASJUR1 (doc. n.º 2337051), que reconheceu presentes os requisitos exigidos no art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, declaro inexigível a licitação, com esteio no art. 74, I, da Lei 14.133/2021, indicando a empresa **Parque Publicitário Ltda.** para **aquisição de uma assinatura anual do Jornal Tribuna da Bahia**, no valor total de **RS 600,30** (seiscentos reais e trinta centavos).

À **ASSESD**, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral.

Antônio Moisés Almeida Braga
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 03/05/2023, às 16:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2339250** e o código CRC **AFF4DE01**.